



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 779, DE 28 DE MARÇO DE 1.969.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e êle sanciona e promulga seguinte lei:

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de NC\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), destinado a atender o compromisso assumido através de convênio assinado com a Secretaria da Agricultura, para construção do Centro Social Rural de São Benedito das Areias.

BEM ESTAR SOCIAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.000 - Despesas Correntes
- 3.100 - Despesas de Custeio
- 3.140 - Encargos Diversos

participação do município de Mococa, na construção do Centro Social Rural de São Benedito das Areias, conforme convênio assinado com a Secretaria da Agricultura do Estado de São Paulo.....NC\$90.000,00

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do superavit orçamentário previsto para o corrente exercício.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 28 de março de 1.969

Francisco Coelho de Moraes

-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaeldini
-Nelson Raphaeldini-
Diretor Administrativo